

# COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

**Dispõe Sobre a Regulamentação dos Casos Omissos das Atividades Complementares previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Três Pontas - FATEPS, e dá outras providências.**

O Coordenador do Curso de Direito, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 34 do Regimento Interno da Faculdade Três Pontas - FATEPS,

Considerando o que dispõe o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, no que se refere a estrutura curricular;

Considerando o art. 17 do Regulamento do Conselho Superior da FATEPS, que dispõe acerca das Atividades Complementares;

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito, previstas na Resolução CNE/CES 09/2004;

Considerando o parecer do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito, emitido em reunião do dia 01 de agosto de 2011, acerca das adaptações necessárias ao Curso de Direito no que concerne às Atividades Complementares;

Por fim, considerando a deliberação do Colegiado do Curso de Direito, em reunião do dia 02 de agosto de 2011, que entendeu a necessidade de implementar as sugestões encaminhadas pelo Núcleo Docente Estruturante;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Diante das peculiaridades do Curso de Direito, os casos omissos e não previstos no Projeto Pedagógico e no Regulamento das Atividades Complementares da Faculdade Três Pontas – FATEPS, no que se refere às Atividades Complementares do Curso, serão tratados mediante os seguintes critérios adicionais:

<b>GRUPO DE ATIVIDADES – 01 ENSINO</b>	<b>APROVEITAMENTO</b>	<b>INSTRUMENTO</b>
Audiências de conciliação, em 1º	01 hora por audiência,	Ata de audiência ou

grau, na justiça comum ou especializada.	limitada a duas audiências.	relatório devidamente assinados pelo magistrado que presidiu o ato.
Audiências de instrução ou instrução e julgamento, em 1º grau, na justiça comum ou especializada.	02 horas por audiência, limitada a duas audiências.	Ata de audiência ou relatório devidamente assinados pelo magistrado que presidiu o ato.
Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri.	04 horas por sessão de julgamento, limitado a uma sessão.	Ata da sessão ou relatório devidamente assinados pelo magistrado que presidiu o ato.
Sessão de Julgamento em Tribunais de 2º grau ou Superiores, incluídos julgamentos por Turmas Recursais.	03 horas por sessão de julgamento, limitado a uma sessão.	Ata da sessão ou relatório devidamente assinados pelo magistrado que presidiu o ato.
Participação em sessões/audiências de Processos e ou Procedimentos Administrativos junto à Órgãos e Entidades Públicas Oficiais.	02 horas por audiência, limitada a duas sessões/audiências.	Ata da audiência ou relatório devidamente assinados pela autoridade que presidiu o ato.
Atividades Práticas Extracurriculares realizados no Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito da FATEPS, que excedam as horas previstas no Regulamento próprio do NPJ e no Convênio celebrado entre a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais e a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FEPESMIG, em 05/06/2009, observando-se as vagas previstas nos editais expedidos e publicados pelo NPJ.	02 horas para cada 08 horas de estágio.	Certidão emitida pelo Coordenador do NPJ.
Atividades Simuladas Extracurriculares realizados no Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito da FATEPS, ministradas por professores do Curso de Direito ou profissionais da área do Direito convidados para tal fim, devendo tais atividades serem realizadas fora dos horários das atividades normais do NPJ.	04 horas para cada atividades simulada, limitada a 04 atividades semestrais.	Declaração do Coordenador do Curso de Direito ou do Coordenação do NPJ.
Exame e Relatório de Processos findos (reais ou simulados, que se encontrem nos arquivos do NPJ).	02 horas por processo examinado, limitada a 02 processos.	Requerimento para Exame de Processos Findos e o respectivo Relatório padrão, obtidos no NPJ.

Participação em sessões do Poder Legislativo em que se deliberem projetos de Lei, independentemente de sua natureza.	02 horas por sessão legislativa, limitada a uma sessão.	Ata da sessão legislativa ou declaração de participação pela secretaria executiva.
Visitas guiadas e monitoradas por docente a Tribunais, Presídios, Complexos Penitenciários, APAC's, Delegacias, Instituto Médico Legal, Ministério Público, Procuradorias da República, Estados e Municípios, Defensoria Pública, Secretaria da Receita Federal, Junta Comercial, Tabelionatos e Cartórios em geral.	04 horas por visita, limitada a duas visitas.	Declaração da instituição onde foi realizada a visita ou declaração do docente que a monitorou e/ou declaração do Coordenador do Curso.

<b>GRUPO DE ATIVIDADES – 02 EXTENSÃO</b>	<b>APROVEITAMENTO</b>	<b>INSTRUMENTO</b>
Participação como Orador em Concurso de Oratória promovido pelo Curso de Direito da FATEPS.	04 horas por concurso.	Certificado de Participação como Orador, emitida pelo Coordenador do Curso.
Participação como expectador em Concurso de Oratória promovido pelo Curso de Direito da FATEPS.	04 horas por concurso.	Certificado de Participação, emitida pelo Coordenador do Curso.
Participação em Aula Magna.	04 horas por aula.	Certificado de Participação, emitida pelo Coordenador do Curso.
Participação em programas televisivos, de radiodifusão, videoconferências ou videochats, promovidos ou não pela Instituição, desde que o aluno esteja acompanhado de professor do Curso de Direito da FATEPS e sejam tratados, em benefício da sociedade, temas relevantes ligados ao Direito.	02 horas por participação, limitada a 02 participações.	Autorização prévia da Coordenação do Curso e posterior Declaração do professor que acompanhou a atividade, onde deverá constar dia, hora, local, data, tema tratado e órgão onde foi veiculado o programa.
Publicação de artigo ou parecer, em revista especializada em Direito ou coluna de Jornal de grande circulação municipal, regional, estadual ou nacional, desde que feito e assinado em conjunto com professor do Curso de Direito da FATEPS, acerca de tema relevante para a sociedade.	04 horas para cada publicação, limitada a 02 publicações semestrais.	Cópia da publicação.

Art. 2º - Os certificados e outros documentos comprobatórios do cumprimento de atividades

complementares serão válidos apenas dentro do período de 01 (hum) ano após a data do evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas (MG), 03 de agosto de 2011.

**Prof. EVANDRO MARCELO DOS SANTOS**  
**Coordenador do Curso de Direito**  
**Portaria Presidência/FEPEMIG nº 014/2011**  
**Inscrito na OAB/MG sob o nº 93.150**